
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N°. 043/2021/GAB/SEMFAZ, DE 19 DE MAIO DE 2021.

“Constitui e nomeia Comissão para estudo, análise, e elaboração da minuta do novo Código Tributário do Município de Porto Velho e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o atual Código Tributário do Município, instituído pela Lei nº 199, de 21 de dezembro de 2004, foi instituído há mais de quinze anos;
CONSIDERANDO que o texto normativo vigente desde a sua sanção já passou por várias alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as bases tributárias do município cuja defasagem chega há mais de 15 anos;
CONSIDERANDO que desde a edição do atual Código Tributário Municipal, o Sistema Tributário Nacional passou por inúmeras alterações que precisam ser consideradas na lei municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para o fim de realizar estudos, análise e elaboração do projeto do novo código tributário do Município de Porto Velho.

Art. 2º. Ficam designados para integrar a Comissão instituída por esta Portaria, os seguintes Membros:

Maria Sandra Bandeira, cadastro nº. 12716 – (Presidente)
Ana Cristina Cordeiro da Silva, cadastro nº. 12675 – (Membro);
Rômulo Barbosa Maltez, cadastro nº. 249161 – (Membro);
Hueliton Mendes Rodrigues, cadastro nº. 52283 – (Membro);
Ari Carvalho dos Santos, cadastro nº. 70524 – (Membro);
Adão Geraldo Colombo, cadastro nº. 69957 – (Membro);
Priscila Gottlieb Biazetti, cadastro nº 320391 – (Membro);
Nilson Barros de Souza, cadastro nº. 269755 – (Membro),
Antônio Calmon Ciríaco, cadastro nº. 1000743 – (Membro).

§ 1º. Compete a Presidente da Comissão, dentre outras atribuições próprias da função, as seguintes:

I - coordenar os trabalhos da Comissão;
II - estabelecer o cronograma para a execução dos trabalhos de forma a assegurar a sua conclusão no prazo necessário à apreciação e aprovação pela Câmara de Vereadores;
III - convocar os membros da Comissão, para reuniões extraordinárias, quando se fizer necessário;

§ 2º. Além das atribuições especificadas no "caput" do art. 1º, compete aos membros da Comissão designada na forma deste artigo:

I - participar das reuniões ordinárias, definidas em comum acordo entre todos os seus membros, bem como das reuniões extraordinárias convocadas pela Presidência;
II - subsidiar a Comissão com informações e dados técnicos que dispõem para a definição dos parâmetros da nova legislação tributária;
III - acompanhar, quando necessário, os gestores desta SEMFAZ na apresentação do projeto do novo código tributário perante a Câmara de Vereadores, para prestarem esclarecimentos aos edis, objetivando sanear eventuais dúvidas quanto a nova proposta de legislação tributária, de modo a assegurar à aprovação do presente projeto pelo parlamento municipal,
IV - compor grupo de trabalho temático.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão são consideradas de interesse público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08FA63EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/07/2021. Edição 3002
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>